



**PORTARIA N.º 185/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

**CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

**Considerando** os requerimentos protocolados sob os números 520 e 557/2025, demonstrando a necessidade das contratações; e,

**Considerando** a lista de classificação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 132/2023; e,

**Considerando** a desistência de candidatos anteriormente convocados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONVOCAR, TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base na lista de aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, os(as) candidatos(as) abaixo classificados(as) para comparecerem a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7:

**I – PARA O EMPREGO DE ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS:**

Classificado(a) em 5º lugar – **Maria Elena Faria Fraga** – Matrícula 245376, **para atuar junto a Secretaria Municipal de Políticas de Assistência Social – CRAS**, nesta cidade, em substituição a servidora efetiva que entrará de licença maternidade pelo período de 06 (seis) meses, a partir do mês de maio/2025.

5



**II – PARA O EMPREGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SEDE:**

Classificado(a) em 44º lugar – **Matheus Reis Silva Souza** – Inscrição 244939, para atuar junto a **Secretaria Municipal de Educação – CEMEI Maria Inêz Nogueira Lemos**, nesta cidade.

**Art. 2º** – As atribuições dos empregos, as cargas horárias e as escolaridades mínimas são as constantes da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e também no Edital Concurso nº 001/2022.

**Art. 3º** – Conforme Lei Complementar nº 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.

**Art. 4º** – Nos termos do parágrafo único do art. 202 da Lei Complementar nº 033/2023, as contratações terão duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, desde que não ultrapasse o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 28 de abril de 2025.**

  
**Pedro Paulo Pinto**  
**PREFEITO DE DELFINÓPOLIS**

  
**Cinthia de Oliveira Barbosa**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/MG - 124.910**